



DECRETO Nº. 10.387 DE 19 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.822 de 18 de junho de 2024.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM 10.000,00
LOCOMOÇÃO

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da
Cozinha/Leite/Pães - PSB
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 5.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 19 de junho de 2024, 81^º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal